



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.997/2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$5.000,00(Cinco mil reais)** para fazer face à despesa descrita no artigo 2º.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

101010000903000 13112
05 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
Total.....R\$5.000,00

Art. 2.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

1010100 31901100 13112
3- PESSOAL CIVIL – SERVIDORES.....R\$3.000,00

10101003390360013112
7 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R\$2.000,00

Total.....R\$5.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 07 de outubro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis